



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N°305/2025

"INSTITUI O "DIA DO METALÚRGICO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Metalúrgico", no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, a ser comemorado, anualmente, em 21 de abril, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, em reconhecimento à relevância da profissão para o desenvolvimento econômico, social e para a valorização do trabalho humano que sustenta a base da indústria nacional.

Art. 2º - O "Dia do Metalúrgico" tem por finalidades:

- I – Reconhecer a importância social, econômica e profissional do metalúrgico;
- II – Valorizar a categoria e dar visibilidade ao seu ofício;
- III – Incentivar a formação, a capacitação e a segurança no exercício da profissão;
- IV – Aproximar trabalhadores, entidades de classe, empresas e a comunidade;
- V – Promover a dignidade do trabalho e a contribuição do Metalúrgico para o desenvolvimento da sociedade;

Art. 3º - Durante "Dia do Metalúrgico" poderão ser promovidas atividades como:

- I – Palestras, cursos, seminários e oficinas de capacitação profissional;
- II – Feiras de cursos e divulgação de oportunidades de emprego;
- III – Campanhas de valorização e reconhecimento social da categoria;
- IV – Atendimentos de orientação profissional e inscrições para cursos;



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

V- Parcerias com instituições de ensino, associações, sindicatos e empresas para a realização de atividades voltadas ao fortalecimento e à valorização da profissão.

Art. 4º - As atividades previstas nesta lei serão de caráter voluntário e educativo, e a sua realização não acarretará nenhuma despesa ao erário público municipal, devendo contar com apoio de parcerias e do engajamento da sociedade civil local.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE SETEMBRO DE 2025.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Samuel", followed by a solid horizontal line.

VEREADOR SAMUEL CARLOS DE SOUZA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o "Dia do Metalúrgico", a ser comemorado no dia 21 de abril de cada ano, data em que se homenageia nacionalmente esses profissionais que exercem papel histórico e fundamental na luta por direitos trabalhistas, na organização sindical e no desenvolvimento da indústria brasileira.

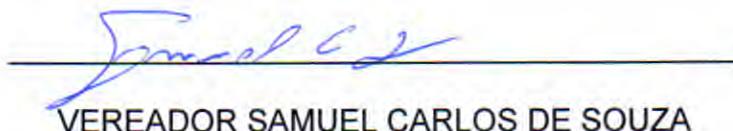
A categoria dos metalúrgicos é uma das mais representativas do país, composta por trabalhadores que atuam em setores estratégicos como siderurgia, mineração, automobilística, naval, de máquinas e equipamentos, contribuindo decisivamente para o crescimento econômico e para a geração de empregos. São profissionais que transformam a matéria-prima em produtos e estruturas essenciais à sociedade, sustentando a base produtiva e tecnológica do Brasil.

A instituição desta data comemorativa busca valorizar a categoria, reconhecer sua relevância histórica e social, dar visibilidade ao ofício e estimular a realização de atividades que promovam sua capacitação, reconhecimento e dignidade profissional.

Por se tratar de uma ação de natureza educativa e informativa, o projeto não impõe ônus ao erário público, podendo ser executado em parceria com a iniciativa privada e instituições da sociedade civil.

Diante da relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE SETEMBRO DE 2025.



VEREADOR SAMUEL CARLOS DE SOUZA